DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atos Administrativos 3
Editais de notificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA:Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; OBJETO: 1º aditamento da ata de registro de preços, sobre o lote 141, realinhamento em 26,043% do valor inicial; LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico n.º 083/2021. Bastos/SP., 29.06.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Ramez Jardim Construções Ltda; OBJETO: 1º aditamento do contrato n.º 23/2022,aditado em 34,0112% do valor inicial do contrato; LICITAÇÃO:Convite de Preços n.º 023/2022. Bastos/SP., 29.06.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2022;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 040/2022, p/eventual aquisição de uniformes para o uso da equipe da secretaria Municipal de Saúde.O Edital minucioso estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 29.06.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

O Prefeito do município de Bastos, NOTIFICA a empresa "LEÃO & KOURANI SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA." para entrega IMEDIATA do pedido de empenho nº 2970/2022 emitido em 11/04/2022, ou no prazo de 05 dias a partir da publicação/recebimento desta, apresentar defesa/justificativa desta notificação, sob pena de sofre as sanções como suspensão do direito de licitar com o município e demais sanções legais. Bastos/SP., 29.06.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
TERMO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021.

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal de Bastos Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:Considerando o requerimento datado do dia 02 de junho de 2022,protocolado na divisão de protocolo do município sob o nº02511/2022, pela empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ nº03.652.030/0001-70,solicitando o cancelamento do lote nº 138- dexametasona 1 mg/g creme dermatologico de 10 gramas,registrado na A.R. P.006/2022,objeto do Pregão Eletrônico 083/2021, Processo licitatório nº 109/2021, haja vista a indisponibilidade de fornecimento do fármaco sem qualquer previsão de regularização, conforme declaração anexa do laboratÓrio GREEN PHARMA.Considerando ainda o parecer do procurador jurídico do município, o qual opinou pelo deferimento do pedido.Diante dos fatos elencados acima fica o presente lote cancelado, conforme previsão do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 21 do Decreto 7.892/13.Bastos/SP, 29 de junho de 2022.Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
TERMO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021.

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal de Bastos Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:Considerando o requerimento datado do dia 21 de junho de 2022,protocolado na divisão de protocolo do município sob o nº02514/2022, pela empresa CHM CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELI ME,CNPJ nº 23.228.076/0001-74,solicitando o cancelamento do lote nº 063- cetoprofeno 100 mg pó liofilisado para suloção injetável,registrado na A.R. P.007/2022,objeto do Pregão Eletrônico 083/2021, Processo licitatório nº 109/2021, haja vista a ter a requerente cotado equivocadamente a marca HIPOLABOR, que fabrica somente o produto para administração intramuscular e o produto licitado é para adminsitração intravenoso.Considerando ainda o parecer do procurador jurídico do município, o qual opinou pelo deferimento do pedido.Diante dos fatos elencados acima fica o presente lote cancelado, conforme previsão do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 21 do Decreto 7.892/13.Bastos/SP, 29 de junho de 2022.Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
TERMO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021.

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal de Bastos Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:Considerando o requerimento datado do dia 11 de junho de 2022,protocolado na divisão de protocolo do município sob o nº02510/2022, pela empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA.,CNPJ nº 12.889035/0001-02,solicitando o cancelamento do lote nº 212- levofloxacino 500 mg VO CP,registrado na A.R. P.017/2022,objeto do Pregão Eletrônico 083/2021, Processo licitatório nº 109/2021, haja vista a indisponibilidade de fabricação do medicamento por parte do laboratório CIMED conforme declaração anexa.Considerando ainda o parecer do procurador jurídico do município, o qual opinou pelo deferimento do

pedido.Diante dos fatos elencados acima fica o presente lote cancelado, conforme previsão do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 21 do Decreto 7.892/13.Bastos/SP, 29 de junho de 2022.Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS, RELATIVO À JUNHO DE 2.022

CONSIDERANDO a obrigação prevista no artigo da lei 1º da Lei Municipal nº 2.914/19, relacionada á limpeza dos terrenos urbanos;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de serviços de roçada e limpeza pela Administração Pública;

CONSIDERANDO os riscos á saúde pública;

COMUNICA:

O proprietário ou detentor do domínio útil ou da posse, de lotes de terrenos edificados ou não situados nas áreas urbanas e de expansão urbana do Município são obrigados a mantê-los limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, como forma de evitar a proliferação de insetos, animais peçonhentos; vetores, etc., especificamente os abaixo relacionados:

JARDIM HIKARI

Prefeitura Municipal de Bastos, Quadra “61”, Lote “04”, Jd. Hikari – Cadastro Municipal: 178.450-0;

Prefeitura Municipal de Bastos, Quadra “61”, Lote “05”, Jd. Hikari – Cadastro Municipal: 178.460-0;

Yoshiaki Maki, Quadra “98”, Lote “4/05”, Jd. Hikari – Cadastro Municipal: 199.200-0;

Hélio Hiroshi Tanaka, Quadra “79”, Lote “P15”, Jd. Hikari – Cadastro Municipal: 189.300-0

JARDIM AMERICA

Jacqueline Fernandes Detomini, Quadra “02”, Lote “1P2P”, Jd. America – Cadastro Municipal: 347.850-0;

Jacqueline Fernandes Detomini, Quadra “02”, Lote “P/01”, Jd. America – Cadastro Municipal: 347.700-0;

Mario Hideki Ikeda, Quadra “01”, Lote “3P4P”, Jd. America – Cadastro Municipal: 347.050-0;

PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA

Medial Imóveis, Quadra “B”, Lote “23”, Res. Parque Vitória – Cadastro Municipal: 548100-0;

Vanessa Nogueira Garuti Carolino, Quadra “E”, Lote “P05”, Res. Parque Vitória – Cadastro Municipal: 551450-0;

Wilian Shigeaki Aita, Quadra “B”, Lote “10”, Res. Parque Vitória – Cadastro Municipal: 546800-0;

JARDIM PITANGUEIRAS

Valdeir de Oliveira Ramalho, Quadra “B”, Lote “01”, Jd. Pitangueiras – Cadastro Municipal: 486.500-0;

Cintia Grazieli Lopes de Almeida, Quadra “D”, Lote “04”, Jd. Pitangueiras – Cadastro Municipal: 489.400-0;

Adelcio Tenorio, Quadra “D”, Lote “05”, Jd. Pitangueiras – Cadastro Municipal: 489.500-0;

Catarina de Souza Lima, Quadra “E”, Lote “17”, Jd. Pitangueiras – Cadastro Municipal: 492.600-0;

Nadir Angelica Barbosa da Silva, Quadra “E”, Lote “18”, Jd. Pitangueiras – Cadastro Municipal: 492.700-0;

Graziele Lamara Gilio Garib, Quadra “G”, Lote “08”, Jd. Pitangueiras – Cadastro Municipal: 494.000-0;

Marcia Midori Fukuno Sasaki, Quadra “G”, Lote “15”, Jd. Pitangueiras – Cadastro Municipal: 494.700-0;

Gilson Carlos Zequini, Quadra “I”, Lote “P/3”, Jd. Pitangueiras – Cadastro Municipal: 497100-0;

JARDIM LARAJNEIRAS II

Bruna Ishikawa Yaekashi, Quadra “11”, Lote “03”, Jd.Laranjeiras II–Cadastro Municipal:578.900-0;

Constac Constr.Estaqueamento Ltda, Quadra “11”, Lote “09”, Jd.Laranjeiras II – Cadastro Municipal: 579.500-0;

Valdemir Garcia, Quadra “08”, Lote “07”, Jd. Laranjeiras II – Cadastro Municipal: 574.000-0;

Lesley Tatiana Votolo Gimenez de Oliveira, Quadra “09”, Lote “07”, Jd. Laranjeiras II – Cadastro Municipal: 576.100-0;

Milton Almeida Neto, Quadra “05”, Lote “P/09”, Jd. Laranjeiras II – Cadastro Municipal: 572.400-0;

Anderson S Firmino, Quadra “12”, Lote “3”, Jd. Laranjeiras II – Cadastro Municipal: 579800-0;

Vanderleia M Santos, Quadra “12”, Lote “3”, Jd. Laranjeiras II – Cadastro Municipal: 579800-0;

Lwmyneça Kayami Takayanagui Mizumoto, Quadra “03”, Lote “6”, Jd. Laranjeiras II – Cadastro Municipal: 579800-0;

Lwmyneça Kayami Takayanagui Mizumoto, Quadra “03”, Lote “5”, Jd. Laranjeiras II – Cadastro Municipal: 569600-0;

A NOTIFICAÇÃO para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 48(quarenta e oito horas), a contar da data de publicação deste Edital (art. 3° da Lei Municipal nº 3.025/20), providenciem a Roçada e Limpeza de seus terrenos que se encontrem em mau estado de conservação.

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários as seguintes sanções:

I. Multa no valor de 03 (três) UFM’s pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme Art. 3,

II, § 3° da Lei Municipal 2.914/19;

III. Preço público de R$ 0,90 (noventa centavos) por m² referente á execução dos serviços pela municipalidade, conforme estabelece o Decreto Municipal 1542/22;

O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital da notificação do lançamento.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 29 de junho de 2.022
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

.....